

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO DO
MUNICÍPIO DE NATAL - ARSBAN**

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021
Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas



Incluído por: ARSBAN - 000933 - GRACIELLY TOMAZ DE ARAUJO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c5c772a754e1b09d0a7f68f56d3e279d¶m2=11448546¶m3=1392660>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20250190322 em 20/02/2025 às 10:08:10

fls. 36



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 735848 - VICTOR MATHEUS DIOGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=3ecf72dbf7a042dd5925e0ffcb08cf1a¶m2=11461188¶m3=1392660>
Documento assinado em 21/02/2025 às 08:43:10

fls. 36



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=cf4f0a58a728df32230430775505e7b8¶m2=11463988¶m3=1392660>
Documento assinado em 21/02/2025 às 10:24:01

fls. 36

1. OBJETO

1.1 - Contratação de inscrições em curso/congresso, conforme dados a seguir:

Contratação de serviços especializados para a participação da servidora Jeane Barbosa de Oliveira, Analista de Regulação e Bióloga, matrícula 32.266-1, desta Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN no Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas adequadas para o abastecimento de água e esgotamento sanitário . O evento será realizado nos dias nos dias 26 e 27 de março de 2025, em Aracaju/SE com carga horária de 16 horas, na cidade de Aracaju/SE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), visando assegurar sua missão de aprimorar a regulação e a capacidade técnica no Brasil, busca apoiar as entidades reguladoras infranacionais na implementação das Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Lança do Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas para abastecimento de água e esgotamento sanitário, em consonância com a Norma de Referência nº 08/2024 da ANA, que **incumbe às entidades reguladoras infranacionais a publicação de normativo que contenha a previsão de solução alternativa adequada utilizada na ausência de disponibilidade de redes públicas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário (Art. 31, § 2, II)**. Em suma, este projeto visa oferecer um guia completo para a definição de critérios técnicos e normativos para a adoção de soluções alternativas adequadas. A iniciativa contará com a consultoria especializada da RPG-Reinfra, do Prof. Dr. Rui Cunha Marques, reconhecida mundialmente por sua expertise em regulação no setor de saneamento.

O Projeto inclui:

1. **Webinar:** disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=A0n-5zHyTBA;>
2. **Documento-base, Minuta de Resolução e Análise de Impacto Regulatório:** a ser entregue em fevereiro de 2025 aos inscritos contendo (i) um documento basilar com os principais aspectos que precisam ser compreendidos para fomentar a construção dos instrumentos normativos sobre as soluções alternativas no contexto brasileiro, (ii) uma proposta de resolução sobre as soluções alternativas adequadas e (iii) uma proposta de Análise de Impacto Regulatório (AIR), as quais poderão ser adaptadas pelas entidades reguladoras aos seus contextos regulatórios;
3. **Capacitação:** com carga horária de 16 horas, será realizada nos dias 26 e 27 de março de 2025, em Aracaju/SE, no ARCUS HOTEL by ATLANTICA Endereço: Avenida Mário Jorge Menezes de Vieira, nº 498. Bairro Atalaia, CEP: 49035 -660 Sala: Mosqueiro. O evento presencial contará com a presença de Rui Cunha Marques e sua equipe, os quais prepararão os inscritos para normatização sobre soluções alternativas, aprofundando na



aplicação prática dos aspectos técnicos, fiscalizatórios e tarifários relacionados à temática. O referido Projeto contribuirá para o alinhamento com a legislação vigente e uniformidade regulatória, favorecendo a criação de um marco regulatório mais homogêneo e eficiente; além de obter um suporte técnico especializado e networking, com a troca de conhecimento entre especialistas em regulação para auxiliar na tomada de decisões. Ainda, é importante destacar a economia de recursos, visto o reduzido custo deste Projeto por ser uma contratação coletiva de consultoria especializada e renomada.

Diante do exposto e considerando a capacitação e o aperfeiçoamento profissional da servidora, que atua como Analista de Regulação e Bióloga nesta Agência Reguladora de Saneamento, é importante ressaltar a relevância de sua participação. Ao participar deste projeto, a ARSBAN, representada pela servidora, contribuirá para o aprimoramento da regulação do setor de saneamento básico, garantindo a prestação de serviços de qualidade e em conformidade com as metas de universalização estabelecidas pela Lei nº 14.026/2020 e pelas Normas de Referência da ANA

3. OBJETIVOS

3.1 O referido Projeto contribuirá para o alinhamento com a legislação vigente e uniformidade regulatória, favorecendo a criação de um marco regulatório mais homogêneo e eficiente; além de obter um suporte técnico especializado e networking, com a troca de conhecimento entre especialistas em regulação para auxiliar na tomada de decisões. Ainda, é importante destacar a economia de recursos, visto o reduzido custo deste Projeto por ser uma contratação coletiva de consultoria especializada e renomada

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Inscrição da servidora Jeane Barbosa de Oliveira, Analista de Regulação e Bióloga, matrícula 32266-1, desta Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN no Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas adequadas para o abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4.2 Participação em todas as atividades do evento, incluindo palestras, workshops e apresentações.

4.3 Webinar: disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=A0n-5zHyTBA>;

4.4 Documento-base, Minuta de Resolução e Análise de Impacto Regulatório: a ser entregue em fevereiro de 2025 aos inscritos contendo (i) um documento basilar com os principais aspectos que precisam ser compreendidos para fomentar a construção dos instrumentos normativos sobre as soluções alternativas no contexto brasileiro, (ii) uma proposta de resolução sobre as soluções alternativas adequadas e (iii) uma proposta de



Análise de Impacto Regulatório (AIR), as quais poderão ser adaptadas pelas entidades reguladoras aos seus contextos regulatórios;

4.5 Capacitação: O evento presencial contará com a presença de Rui Cunha Marques e sua equipe, os quais prepararão os inscritos para normatização sobre soluções alternativas, aprofundando na aplicação prática dos aspectos técnicos, fiscalizatórios e tarifários relacionados à temática

4.6 Elaboração de relatório final sobre a participação no evento, destacando os conhecimentos adquiridos e sua aplicabilidade nas atividades da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Detalhamento do evento

Período de realização:	De 26 e 27 de março de 2025 - Com carga horária de 16 horas
Local de realização:	na cidade de Aracaju/SE , no ARCUS HOTEL by ATLÂNTICA Endereço: Avenida Mário Jorge Menezes de Vieira, nº 498. Bairro Atalaia, CEP: 49035 -660 Sala: Mosqueiro
Há necessidade de pagamento de diárias da participante?	(x)Sim
Há necessidade de compra de passagens para a participante?	(x)Sim

5.2 Dados dos participantes

PARTICIPANTE	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Jeane Barbosa de Oliveira	32266-1	ARSBAN

6. CRONOGRAMA

6.1 Inscrição e confirmação de participação: **de 06/12/2024 a 07/03/2025 (2º lote)**, com descontos progressivos para inscrições. .



- 6.2 Participação no evento: **De 26 e 27 de março de 2025 com endereço** no ARCUS HOTEL by ATLÂNTICA Endereço: Avenida Mário Jorge Menezes de Vieira, nº 498. Bairro Atalaia, CEP: 49035 -660 Sala: Mosqueiro, na cidade de Aracaju/SE
- 6.3 Elaboração e entrega do relatório final: **até 30 de abril de 2025.**

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Enquadramento legal

Conforme o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é permitida quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. No presente caso, a participação da servidora no SILUBESA é justificada pelos seguintes motivos:

7.2 Natureza Singular do Evento: Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas para abastecimento de água e esgotamento sanitário, em consonância com a Norma de Referência nº 08/2024 da ANA. Em suma, este projeto visa oferecer um guia completo para a definição de critérios técnicos e normativos para a adoção de soluções alternativas adequadas.

7.3 Notória Especialização: A Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), é uma entidade de notória especialização na organização do evento, conforme art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Instrutores: Será palestrante o especialista a seguir listado, que possui currículo comprovam a notoriedade da especialização:

Professor Rui Cunha Marques

Considerado pela Stanford University como um dos cientistas mais influentes do mundo

Rui Cunha Marques, Diretor da RPG-Reinfra Consultoria, será o grande mentor das agências reguladoras infranacionais nessa jornada rumo à normatização das soluções alternativas adequadas no Brasil.

O professor doutor Rui Cunha Marques tem formação em diferentes campos do conhecimento, como engenharia, economia, regulação e direito público. Como professor universitário, atuou em vários países (Portugal, Austrália, Estados Unidos, Itália e Brasil), foi também pesquisador no importante Centro de Pesquisa em Serviços Públicos da Universidade da Flórida (PURC/UF) e é editor associado de diversos periódicos científicos da área de regulação e recursos hídricos. Foi apontado, em levantamento da Universidade de Stanford, na lista dos 2% cientistas mais citados no mundo. Atualmente é consultor do



Banco Mundial e do Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB). Como consultor privado, conduziu projetos em países dos cinco continentes, inclusive o Brasil, onde auxiliou a ANA no desenvolvimento das Normas de Referência para os serviços de saneamento básico. É palestrante de eventos da ABAR, tendo participado do XIII Congresso Brasileiro de Regulação e da última reunião da Câmara Técnica de Saneamento e Recursos Hídricos da ABAR

7.4 Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional: A participação da servidora no evento é de extrema importância para a capacitação e aperfeiçoamento profissional, contribuindo para um ambiente regulatório homogêneo quanto às soluções alternativas consideradas adequadas, evitando o descolamento de entendimento entre as entidades reguladoras e uma possível segregação entre entidades mais rigorosas e menos rigorosas nesse tema. Ademais a entidade reguladora ARSBAN dará mais um passo rumo ao cumprimento das normas de referência da ANA, especialmente no que se refere à normatização das soluções alternativas adequadas.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.

9.1 O valor total da contratação é de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais) **para 01 (uma) inscrição.**

Além dessa vantagem, o preço proposto para a participação no Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas adequadas para o abastecimento de água e esgotamento sanitário, há de se destacar o custo-benefício para os inscritos, tendo em vista que o valor do projeto é substancialmente inferior ao que seria pago por uma consultoria específica para uma entidade reguladora realizar este processo de normatização.

10. BASE LEGAL

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Diante da inviabilidade de competição e da notória especialização das entidades organizadoras do Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas adequadas para o abastecimento de água e esgotamento sanitário, justifica-se a contratação direta para a participação da servidora no evento, visando à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional, conforme os objetivos e justificativas apresentados.



11 ASSINATURAS

11.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONGRESSO. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a Lei de licitações 14.133/21.

Natal, *data da assinatura eletrônica.*

Victor Matheus Diógenes Ramos De Oliveira Freitas

Diretor -Técnico

Mat. 73.584-8

Aprovo o Termo de Referência.

Rossini Fernandes de Oliveira

Diretor-Presidente

Mat.: 72.612-6

